



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal da Escola, a ser comemorado em 15 de março.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria do Vereador Célio Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal da Escola”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de março de 2023.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Assim como a família, a escola tem também sua fundamental importância para o aprendizado de todos nós, principalmente das crianças e adolescentes. A escola possibilita através da convivência uns com os outros uma troca de conhecimento, um amadurecimento intelectual e amistoso, contribuindo assim para o convívio social. É ali que esta a profissão que forma todas as outras profissões e o reconhecimento desta é de fundamental importância para a sociedade. "A escola é o local que, comumente, as pessoas costumam frequentar para aprender a ler, escrever e se aprofundar nas principais áreas do conhecimento que são oferecidas no ensino básico. O ambiente escolar também é responsável por promover a socialização, já que é um momento em que as crianças e adolescentes têm a oportunidade de se relacionar com pessoas de diferentes culturas, hábitos, crenças e etnias.

A importância de se ter essa data no calendário é que ela permite lembrar o papel que a escola tem no desenvolvimento de todos os indivíduos. Além disso, nessa data, as escolas têm a oportunidade de realizar atividades educativas conjuntas e promover uma aproximação da comunidade.

Uma boa formação escolar é fundamental para que as pessoas possam alcançar um futuro mais sólido, seja em questões sociais, seja também profissionais, já que a base, além do ambiente familiar, começa na escola. Por isso, aprender como ela é essencial para a construção da trajetória de cada ser humano é um passo valioso durante essa formação.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2023 - Protocolo nº 702/2023 recebido em 17/03/2023 14:35:21 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C98-EA33-9737-EE02.



